



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 493/ 2017, de 12/09/2017.**

**“ALTERA ARTIGO 3º DA LEI Nº 273/2006 DE 19 DE MAIO DE 2006, QUE DIPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS PLANTÕES NA POLICLÍNICA ANTÔNIO FORTUNATO ARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei número 273/2006, de 19 de maio de 2006, que passa para a seguinte redação: “O plantonista perceberá por plantão de 12 horas os valores que seguem:”

<b>FUNÇÃO PÚBLICA PLANTÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO EM 12 HORAS DE</b>
Médico	R\$ 650,00
Acadêmico de Medicina	R\$ 430,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 75,00
Auxiliar de Saúde	R\$ 70,00
Motorista	R\$ 70,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 12 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22